



ACÓRDÃO Nº 11.045
(30/04/2015)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1451-12.2014.6.02.0000.
Requerente: WILMA DO NASCIMENTO SOARES.
Advogado: DAVI ANTÔNIO LIMA ROCHA.
Advogado: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO.
Advogado: YURI DE PONTES CEZARIO.
Relator: Des. Eleitoral ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO.

Ementa.

ELEIÇÕES 2014. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA.
CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL.
AVALIAÇÃO PRÉVIA DAS CONTAS. IMPROPRIEDADES
CONSTATADAS. DILIGÊNCIA SUGERIDA PELA COMISSÃO DE
EXAME DAS CONTAS DE CAMPANHA. COMPARECIMENTO DA
INTERESSADA. APARTE SANEADOR EFICAZ. INOCORRÊNCIA
DE PREJUÍZO AO EXAME DAS CONTAS. APROVAÇÃO.

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de
Alagoas, por decisão unânime, em aprovar as contas apresentadas, nos termos
do voto do Relator.

Maceió, 30 de abril de 2015.


Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO – Presidente


Des. ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO – Relator


Dr. MARCIAL DUARTE COÊLHO – Procurador Regional Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Prestação de Contas nº 1451-12.2014.6.02.0000

RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas de campanha, referente às Eleições de 2014, apresentada por WILMA DO NASCIMENTO SOARES, candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Progressista (PP).

Autuados e distribuídos, os autos foram submetidos ao crivo analítico da Comissão de Exame das Contas de Campanha, cujo posicionamento preliminar foi no sentido de converter o feito em diligência com o fito de suprimir as falhas relacionadas no relatório de fl. 25.

Regularmente notificada, a candidata apresentou os esclarecimentos de fl. 28 e documentação de fls. 29-39, com vistas à comprovação do cumprimento das diligências apontadas.

Diante dos documentos juntados pela candidata, a Comissão, em seu parecer técnico conclusivo (fl. 40), manifestou-se pela aprovação das contas prestadas.

O Ministério Público Eleitoral opinou pela aprovação das contas de campanha apresentadas (fl. 43).

É o relatório.

O presente feito traz à apreciação deste Tribunal a movimentação financeira e contábil da campanha de WILMA DO NASCIMENTO SOARES, candidata ao cargo de Deputado Estadual no pleito de 2014.

Inicialmente, constato que a prestação de contas foi devidamente subscrita, apresentada tempestivamente e é composta das peças previstas no art. 50 da Resolução TSE nº 23.406/2014.

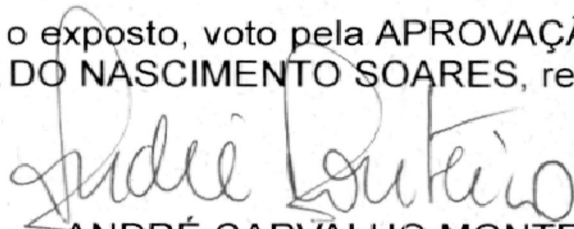
Em relação à documentação acostada aos autos, observo que a interessada providenciou a juntada dos documentos que haviam sido requeridos pelo órgão responsável pela análise técnica e contábil das contas.

Conforme consta no parecer técnico conclusivo (fl. 40), restaram sanadas todas as irregularidades apontadas.

Assim, não persistindo pendências na contabilidade de campanha, não há qualquer ressalva a ser feita.

Sendo assim, considerado o acervo probatório contido nos autos, entendo que ficou evidenciado que não houve arrecadação e nem gastos ilícitos de campanha, estando transparente a contabilidade da candidata, destacando-se que não houve recursos recebidos de fontes vedadas e todas as despesas foram devidamente comprovadas.

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO das contas de campanha da candidata WILMA DO NASCIMENTO SOARES, referentes às Eleições 2014.



ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO
Des. Eleitoral Relator

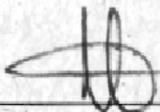


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS
SEÇÃO DE REGISTROS E PUBLICAÇÕES PLENÁRIOS

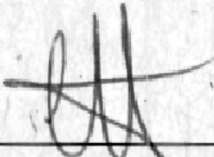
Prestação de Contas Nº 1451-12.2014.6.02.0000
PROTOCOLO Nº 14.681/2014

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 11045 foi conferido(a) na 32ª Sessão Ordinária, realizada em 30/04/2015, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 76, em 30/04/2015, à(s) fl(s). 3.

Eu  (Luciano Apel) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Maceió(AL), em 04/05/2015.


CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS



CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Prestação de Contas Nº 1451-12.2014.6.02.0000

Prot. 14.681/2014

ORIGEM: MACEIÓ - AL

JULGADO EM: 30/04/2015 (SESSÃO Nº 32/2015)

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL SEBASTIÃO COSTA FILHO

PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL: Dr(a). Marcial Duarte Coelho

SECRETÁRIO: Maria Celina Bravo

AUTUAÇÃO

REQUERENTE(S) : WILMA DO NASCIMENTO SOARES
ADVOGADO : DAVI ANTÔNIO LIMA ROCHA
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
ADVOGADO : HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
ADVOGADO : YURI DE PONTES CEZÁRIO

DECISÃO

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por decisão unânime, em aprovar as contas apresentadas, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 11.045, de 30/4/2015).

Participantes do Julgamento: Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral SEBASTIÃO COSTA FILHO. Presentes os Srs. Desembargadores Eleitorais: JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO, ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA, SANDRA JANINE WANDERLEY CAVALCANTI MAIA, FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES e ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. MARCIAL DUARTE COELHO. Ausente, justificadamente, o Desembargador Eleitoral CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY.

Por ser verdade, firmo a presente.
Maceió, 30 de abril de 2015.



CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários